



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI N.º 1324/2013

Publicado em	14 / 11 / 13
Jornal	NOTÍCIAS
Edição	5201 GA

Súmula: Dá nova redação aos artigos 1º e 2º da Lei 1.315/2013, na forma em que especifica.

Eu, Juarez Votri Prefeito do Município de Vitorino PR, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal 1.315/13 passam a vigorar com a seguinte redação


Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar o veículo PAS/ÔNIBUS marca MON/PROTOTIPO, modelo PROTOTIPO, ano de fabricação 1984, modelo 1984, cor branca, chassi DE000C18480REM, de placas AIQ-9108, ao Centro de Tradição Gaúcha (CTG) Esteio da Tradição de Vitorino, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.436.583/0001-23, com sede no Município de Vitorino, Estado do Paraná, situada no prolongamento da Avenida Brasil Argentina, s/n.

Parágrafo único. O valor estimado do bem descrito no caput é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º. O donatário deverá utilizar o móvel doado exclusivamente para seus fins institucionais, cabendo-lhe integral responsabilidade pela manutenção e pelo seu adequado uso.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2013.


Juarez Votri
Prefeito Municipal